CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 285 - PE 095/12
Em 02 de 08 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 95, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Lar Sagrada Família no valor de R$ 4.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Lar Sagrada Família para custear despesas com o projeto "A Vida Prossegue", visando o repasse de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-645.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 4 (quatro) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de agosto de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 16/08/12
Resultado da Votação: Votos a favor 9
Abstenções
Presidente
Votos contra